

STM - Major do Exército Perde Patente Após Condenação por Estelionato (360p, h264)

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.

Após condenação por crime de estelionato, o Major do Exército perde o posto e a patente. O militar causou um prejuízo de quase 800 mil reais. Desse total, mais de 60 mil foram embolsados pelo réu.

O crime de estelionato está previsto no artigo 251 do Código Penal Militar e a decisão da condenação pela perda de posto e patente do oficial foi tomada após julgamento no Superior Tribunal Militar, com base no artigo 142 da Constituição Federal. O militar foi condenado a uma pena de mais de nove anos. A fraude acontecia quando o Major, que era o chefe da sessão de informática da unidade militar, implantava de forma ilícita dados cadastrais relativos a pensionistas em órgão pagador do comando do Exército, o que resultava na concessão e no pagamento indevido de pensões.

Para que o esquema funcionasse de forma perfeita, o Major contava com a ajuda de um outro oficial que o ajudava na elaboração de planilhas de pagamentos e também de subordinados, que foram manipulados para que criassem programas de informática que possibilitassem que os desvios acontecessem. Ainda segundo consta na representação do Ministério Público Militar, o acusado aliciava pessoas a abrirem conta corrente para depois efetuarem o saque dos montantes. A defesa do oficial insistiu no indeferimento da condenação, alegando ofensa aos princípios da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade e questionou ainda o prosseguimento do julgamento, afirmando que a existência de um habeas corpus em favor do oficial junto ao Supremo Tribunal Federal discutiria a forma de julgamento realizado pela Corte.

Diante desse argumento, o ministro relator Luiz Carlos Gomes Matos deixou claro que a existência do habeas corpus no STF não impediria o julgamento da perda do posto e da patente, uma vez que o mesmo configura-se como uma ação autônoma. O major foi processado pela JMU e condenado pelo STM em sede de apelação apenas de 9 anos, 8 meses e 20 dias de reclusão pela prática de estereonato em detrimento da administração militar por decisão transitada em julgado.

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.